



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2020-07-10



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2020

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10h50

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira- DAF, que secretariou.



ATA N.º 14/2020

Dia 10 de julho de 2020

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA A 2020-06-26

Deliberação: A ata da reunião de 2020-06-26 foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2020-07-09)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.446.197,40

Operações não orçamentais: € 410.215,29

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo dito que, em relação ao procedimento concursal para a constituição da relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho, tendo em vista o provimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para desempenharem funções administrativas de complexidade funcional de grau 2, e depois da informação que conseguiu recolher junto da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e com o cruzamento dos dados das atas que tem na sua posse - das 12 atas que sustentam legalmente este concurso - está em condições de afirmar que pelo menos 11 atas estão falsificadas.

Perguntou ao Sr. Presidente se em algum momento e dado que 8 das 12 atas, decorrem já no seu mandato, teve conhecimento destes 12 documentos ou se tal assunto lhe passou completamente ao lado.

Usou da palavra o Sr. Presidente, João Gonçalves, tendo-se manifestado estupefacto com as afirmações do Sr. Vereador, Frederico Meireles. Mais referiu que o Sr. Vereador fez uma acusação grave e que espera que ele, na sua condição de Vereador, aja em conformidade, para que, nos locais próprios, se possa esclarecer essa situação. Mais referiu o Sr. Presidente que esse procedimento concursal se iniciou ainda no mandato anterior, tendo ele acompanhado o procedimento à distância, como qualquer presidente deve fazer. No final o júri, apresentou as suas conclusões, ele homologou o resultado desse concurso e portanto não tem mais a



acrescentar a não ser que tem reparado, ao longo de quase três anos de mandato, que o Sr. Vereador, Frederico Meireles, se preocupa muito com questões antigas. Na opinião do Sr. Presidente, o Sr. Vereador, Frederico Meireles, confunde o plano jurídico com o plano político e por isso mesmo é que a Câmara Municipal foi confrontada com um processo apresentado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, um processo obviamente legítimo mas, estranhamente, o Sr. Vereador figurava como testemunha nesse processo interposto por uma oponente desse concurso. O processo interposto no TAF de Mirandela teve um desfecho favorável ao Município. Finalmente o Sr. Presidente referiu que respondeu concretamente às questões apresentadas pelo Sr. Vereador e salientou que uma delas é grave, ainda mais quando dita numa reunião da Câmara Municipal, e que constará na respetiva ata.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles e referenciou que proferiu as afirmações de uma forma sustentável, porque tem de facto provas disso, dado que a Sr.^a Presidente do Júri, na hora em que aconteciam as reuniões em Carrazeda de Ansiães, estava no seu local de trabalho, picava o ponto no seu local de trabalho. Portanto, acreditando eu que ela não tem dotes, até aqui atribuídos a Deus, só podem ser falsos os documentos. Mais referiu que, relativamente ao processo judicial, de facto foi convidado para ser testemunha de uma ação e essa sentença foi favorável ao Município na forma e não no conteúdo.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Roberto Lopes, para registar três situações que o Sr. Presidente conseguiu resolver recentemente:

Enalteceu a abertura da Rua do Campo de Aviação, uma obra há muito ansiada pelos munícipes de Carrazeda, uma obra que estava por realizar há vários anos e, definitivamente, conseguiu-se fazer um arruamento com boas condições. Poderemos discordar se deveria ter mais ou menos árvores. Às vezes as pessoas não sabem as dificuldades que temos que enfrentar para implementar certas obras.

Outro problema resolvido recentemente foi a regularização da Rua João da Cruz, também uma obra pendente há mais de vinte anos, cuja resolução permitiu estabelecer uma excelente via de comunicação entre o Toural e a Avenida Camilo Mendonça.

O Sr. Vereador, Roberto Lopes, realçou também a tomada de posse administrativa dos terrenos da zona industrial - isto sim também foi um grande passo que o Sr. Presidente deu para o desenvolvimento da vila mas também do concelho, que com o Parque Empresarial beneficiará com a criação de mais postos de trabalho, muito investimento será feito aqui no concelho e esse investimento muita falta fará nos próximos tempos. Finalmente, o Sr. Vereador referenciou que muita gente anda por aí preocupada com as contas do Município, mas verifica-se que, no dia de hoje, após a posse administrativa de terrenos para o Parque Empresarial, que implicou a emissão de um cheque de € 520.000,00, a Câmara Municipal ainda tem um saldo de dotações orçamentais de € 2.446.000,00. Estes aspectos devem ser salientados pois sabe-se que nem sempre se consegue implementar os investimentos com as calendarizações desejadas.



Usou da palavra o Sr. Presidente, João Gonçalves, tendo dito que ao longo destes quase três anos de mandato, tem havido uma preocupação que ultrapassa o folclore eleitoral, porque para ele as eleições foram em 2017 e em 2021 haverá novo ato eleitoral, mas durante o mandato a sua responsabilidade é a de ser presidente de câmara de todo o concelho e é verdade que a sua preocupação tem sido no sentido de exercer efectivamente essas funções. Não restam dúvidas que existe uma dinâmica de desenvolvimento de oportunidades para os cidadãos, mas também de perspetivar o futuro e criar alicerces para o desenvolvimento, pensando a curto e a médio prazo. Há quem não pense assim, há quem pense que os mandatos deveriam ser perspetivados só em quatro anos, mas o Sr. Presidente acha que isso é totalmente errado, como já teve oportunidade de o referir várias vezes, mas compreende o objetivo de quem às vezes profere esse tipo de opinião, porque com certeza, poderiam retirar dividendos caso o executivo municipal não fizesse nada. É bem verdade que essas obras que o Vereador Roberto falou, são obras importantes para o concelho e para a Vila, em termos urbanísticos. Essas obras espelham aquilo que deve ser uma preocupação constante da Câmara Municipal e sem dúvida poderão ser emblemáticas, reveladoras de um certo rumo que se pretende imprimir. O Sr. Presidente lembrou que o troço que foi intervencionado na Rua João da Cruz, não foi uma empreitada com um montante muito relevante, mas a verdade é que no centro da Vila de Carrazeda de Ansiães havia uma artéria com um perfil totalmente aberrante e absurdo e esse problema foi resolvido. O Sr. Presidente referiu que bem sabe as dificuldades que tiveram que ser ultrapassadas para resolver um problema aparentemente tão simples e bem sabe também que os seus antecessores se debateram com problemas da mesma ordem, mas a verdade é que está consumado o novo perfil daquela rua, o que muito valoriza a Vila e o Concelho.

Prosseguindo a intervenção, o Sr. Presidente referiu que a obra da Rua do Campo de Aviação é também uma nova forma de abordagem do urbanismo na Vila. Aquela obra era uma aspiração de longa data dos cidadãos, da Câmara Municipal e até de Juntas de Freguesia que se sucederam ao longo dos anos. Cria uma nova oportunidade de desenvolvimento da Vila para aquela zona e cria uma sinergia, uma dinâmica diferente. Aquela rua também vai ser integrada num circuito pedonal, para que as pessoas possam disfrutar dos seus tempos de lazer.

No que respeita ao futuro Parque Empresarial (ampliação da Área de Apoio Oficial e Artesanal), o Sr. Presidente referiu que, desde a campanha eleitoral e ao longo do mandato, nunca escondeu que se trata de um projeto estruturante, um projeto estratégico para o Concelho. Bem se sabe as dificuldades que existem nos concelhos do interior para fixar pessoas, criar emprego, atrair investimento e essa é uma forma importante de o podermos fazer no futuro. É claro que tal só se vai verificar quando os lotes começarem a ser adquiridos, a serem objetos de obras e as empresas começarem a funcionar. Até lá é preciso fazer um caminho e é esse caminho que tem sido feito a um ritmo muito apreciável porque se trata de processos complexos e longos, é preciso passar por diversas etapas e felizmente foi completada este mês uma etapa importante que é a aquisição de terrenos para os lotes dessa primeira fase de expansão. É bem verdade de que o Município despendeu de uma verba considerável nessa



aquisição dos terrenos cujo valor final ainda deverá ser determinado. Trata-se de um processo de expropriação que está em curso, pelo que o dinheiro depositado pelo Município em nome dos proprietários corresponde à avaliação oficial que a Câmara Municipal mandou fazer, Aguarda-se o desenvolvimento do processo mas, de qualquer maneira, o Sr. Vereador Roberto Lopes salientou e bem, que após esse investimento grande, de cerca de meio milhão de euros, nesta fase do mês de julho, portanto, já passou meio ano, já foi efetuado o pagamento dos subsídios de férias aos colaboradores da Câmara Municipal e, após isso tudo, a Câmara Municipal continua a ter uma segurança importante em termos orçamentais a que se acrescenta algum crédito que ainda falta receber e que não é assim tão pouco - mais de meio milhão de euros. Trata-se de um processo dinâmico e isso tudo serve para que se diga que tem que se arranjar um equilíbrio e essa é a nossa maneira de atuar que é, por um lado, não pôr em risco a sustentabilidade económico-financeira da instituição mas, por outro lado, promover o investimento e usar as armas todas para lutar pelo futuro do concelho e com certeza o atual executivo não abdicará de investir em projectos que ache que trazem retorno para o concelho.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo-se associado à opinião do Sr. Vereador, Roberto Lopes, nomeadamente nestas três questões: Rua do Campo de Aviação, Rua João da Cruz e da ampliação da Área de Apoio Oficial e Artesanal. Concorda, perfeitamente, que aquele investimento tem uma grande importância estratégica para o Concelho. A nível profissional sabe dessa importância, quer para si próprio, quer para outros empreendedores no Concelho. Por isso, vê com bom grado a evolução que aquele processo está a ter.

O Sr. Presidente interveio para agradecer as palavras do Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo registado uma evolução na opinião do Sr. Vereador, esperando que essa evolução e reconhecimento se estendam também pelo grupo que acompanha o Sr. Vereador na Assembleia Municipal. O Sr. Presidente referiu ainda que tem bem presente na memória o dia em que apresentou este projeto na Assembleia Municipal e as apreciações que foram feitas na altura. Espera que com o tempo e com a concretização das obras - compreende que uma coisa é ver no papel, outras é ver o seu desenvolvimento físico - que se acabe de vez com a ideia que se quer implementar as obras virtuais e que são obras de mero betão, que não trazem evolução e desenvolvimento ao Concelho.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo afirmado novamente que sempre manifestou aprovação quanto à concretização daquele projeto. Mais referiu que na qualidade de empresário manifestou interesse na aquisição de lotes, de modo a que esta candidatura tenha sucesso.

Usou da palavra o Sr. Presidente, para referenciar que aquele projeto é tão estratégico que continua a dizer aquilo que sempre disse, que o mesmo, ao contrário de outros, não estava



minimamente dependente de qualquer financiamento externo - ele avançaria, mesmo que não havendo a certeza de termos algum financiamento no âmbito da candidatura que, como todos sabem, foi submetida em outubro de 2019. Porque se trata de um processo muito sério espera-se a obtenção de resultados satisfatórios.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PARTICIPAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação de gozo de férias do Sr. Presidente, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, de 13 a 17 de Julho de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, A CELEBRAR COM A SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio electrónico de Paulo Mota Ferreira, Diretor de Serviços de Património e Planeamento de Instalações, datado de 2020/06/15, enviando a minuta do protocolo de colaboração, com vista à remodelação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Carrazeda de Ansiães.



(Doc.2)

Minuta do Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de remodelação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Carrazeda de Ansiães.

“ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ENTRE

O Município de Carrazeda de Ansiães pessoa colectiva de direito público n.º 506 666 018, representando neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Dr. João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, adiante por Primeiro outorgante,

A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), pessoa colectiva de direito público n.º 600 014 665, representada neste ato pelo Secretário-Geral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho, adiante designado por Segundo Outorgante,

E

A Guarda Nacional Republicana, entidade titular do NIPC n.º 600 008 878, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Luís Francisco Botelho Miguel, adiante designada por Terceiro Outorgante.

- a) *Considerando que as instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Carrazeda de Ansiães se encontram em más condições de utilização, tendo em consideração a prossecução dos fins de segurança prosseguidos e para alcançar maior eficiência no desempenho dos profissionais daquela força de segurança, bem como garantir o bem-estar dos cidadãos;*
- b) *Considerando que o Ministério da Administração Interna tem vindo a promover, através da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança sob a sua tutela, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das*



- Forças e Serviços de Segurança, lei n.º 10/2017, de 3 de março o qual visa atuar no local previamente identificado como desadequado;*
- c) *Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães, ciente da necessidade de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo;*
- d) *Considerando que nos termos do n.º 1, do artigo 22º-A, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redacção actual, os Municípios e as Freguesias podem colaborar com a Administração Central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta;*
- e) *Considerando que é intenção do Município de Carrazeda de Ansiães, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana celebrarem um contrato interadministrativo para as obras de remodelação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Carrazeda de Ansiães, onde se estabeleçam nomeadamente, os prazos, as condições, os custos associados à obra e a responsabilidade das partes.*
- f) *Considerando que cabe à Guarda Nacional Republicana assegurar a elaboração do programa funcional, sendo o projecto de execução, a incluir no caderno de encargos do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra, da responsabilidade do Município de Carrazeda de Ansiães, e que a apresentação do mesmo é condição prévia à celebração do contrato interadministrativo.*

O Município de Carrazeda de Ansiães, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, desde já acordam na celebração deste Protocolo, tendo em vista a futura execução das obras de remodelação o que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo visa a remodelação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Carrazeda de Ansiães e destina-se a assegurar os trâmites prévios à assinatura de um contrato de cooperação interadministrativo entre o Município de Carrazeda de Ansiães, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana.



[Handwritten signature]

Cláusula Segunda ***Propriedade***

O Estado Português é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito Avenida Eng.º Camilo Mendonça, Lote n.º 1 e 2 Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Concelho de Carrazeda de Ansiães, Distrito de Bragança, descrito no Conservatório do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 941/19970616 e inscrito na matriz predial urbana respectiva sob o artigo n.º 1265.

Cláusula Terceira ***Responsabilidades do Primeiro Outorgante***

- 1. O Primeiro Outorgante compromete-se a realizar o projecto de execução das obras de remodelação do imóvel destinado às instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Carrazeda de Ansiães tendo por base os elementos técnicos fornecidos pelo Segundo e Terceiro Outorgantes.*
- 2. O projecto referido no número anterior fica dependente da sua prévia aprovação por parte do Segundo e Terceiro Outorgantes.*

Cláusula Quarta ***Responsabilidades do Segundo Outorgante***

- 1. O Segundo Outorgante compromete-se a promover a celebração do contrato de cooperação interadministrativo, após a aprovação do projecto de execução apresentado pelo Primeiro Outorgante e mediante parecer favorável do Segundo e Terceiro Outorgantes.*
- 2. O Segundo Outorgante compromete-se a reembolsar o Primeiro Outorgante de todos os custos inerentes ao procedimento de aquisição de serviços para a elaboração do projecto de execução para a empreitada de remodelação do imóvel destinado às instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Carrazeda de Ansiães.*

Cláusula Quinta ***Responsabilidades do Terceiro Outorgante***

O Terceiro Outorgante compromete-se a assegurar a elaboração do programa funcional, para os efeitos previstos no n.º 1 da Cláusula Terceira.

Cláusula Sexta ***Termos e condições***



O contrato interadministrativo, previsto na Cláusula Primeira e no n.º 1 da Cláusula Quarta do Presente Protocolo, deve estabelecer os termos da intervenção a desenvolver, designadamente:

- a) O regime legal aplicável;*
- b) Os deveres das partes;*
- c) O procedimento de empreitada;*
- d) O valor da empreitada e a respectiva data de execução associada;*
- e) Os prazos de realização da empreitada;*
- f) A validade e vigência do contrato;*
- g) O regime de comodato do imóvel, a realizar entre o Primeiro e Terceiro Outorgantes.*

Cláusula Sétima

Deveres das partes

No âmbito do presente Protocolo, as partes comprometem-se a:

- a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efectiva concretização;*
- b) Realizar todos os procedimentos inerentes à celebração do contrato de cooperação interadministrativo para instalações;*
- c) Fornecer todos os elementos e informações necessários;*
- d) Remeter todos os documentos necessários à promoção do presente Protocolo;*
- e) Comunicar todas as vicissitudes relevantes para a execução do presente Protocolo.*

Cláusula Oitava

Validade e Vigência

- 1. O presente Protocolo é aceite por todos os Outorgantes, nos exatos termos constantes das suas Cláusulas, sendo válido com a assinatura dos respetivos representantes e a sua homologação por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna.*
- 2. O Presente Protocolo entra em vigor na data da notificação ao Primeiro Outorgante do despacho de homologação ministerial.*
- 3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quarta, o presente Protocolo caduca automaticamente se, no prazo de dois anos a contar da data da sua assinatura, não se iniciarem as obras de remodelação das novas instalações destinadas ao Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães.*

Lisboa, (dia) de de 2020



(Handwritten signature)

Pelo Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
(Dr. João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)

Pelo Segundo Outorgante,

O Secretário-Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
(Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho)

Pelo Terceiro Outorgante,

O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana,
(Tenente-General Luís Francisco Botelho Miguel) ”

Usou da palavra o Sr. Presidente e informou a Câmara Municipal que, desde janeiro de 2018, tem prestado atenção a este assunto. Na comemoração do dia da GNR abordou a então Secretária de Estado no sentido da resolução dos problemas do edifício do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães. A questão arrastou-se um pouco no tempo. Entretanto, foi dito que se poderia agilizar a resolução do problema com a celebração deste protocolo, mediante o qual a Câmara Municipal faria o projeto de execução, podendo mesmo poder vir a assumir o papel de dono de obra, com o financiamento a correr na sua totalidade pelo Estado.

Deliberação: A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, deliberou:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional republicana, nos termos propostos;
- b) Aprovar a minuta do referido protocolo.

(Aprovado em minuta)

FEIRAS CONCELHIAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / VENDEDORES OCASIONAIS / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2020/07/07, que se transcreve:



“ PROPOSTA

Na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2020-05-29 foi presente uma proposta tendente à isenção do pagamento de taxas municipais pelos feirantes, relativa ao comércio a retalho realizado nas feiras, no segundo semestre do ano em curso.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Sucedem que, nas feiras concelhias, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 80º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua actual redacção, também podem vender nas feiras pequenos agricultores que não estejam constituídos como operadores económicos, vendedores ambulantes e outros participantes ocasionais.

Por imperativos que se prendem com o cumprimento do Princípio da Igualdade e de acordo com os fundamentos da referida proposta, que avoco, proponho que a esta categoria de vendedores seja também aplicada a isenção de taxas municipais pela venda nas feiras concelhias, relativamente ao 2º semestre do ano de 2020.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 07 de julho de 2020.

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo dito que a aprovação desta proposta permitirá garantir maior justiça e igualdade entre os operadores económicos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

JUNTA DE FREGUESIA DE MARZAGÃO / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO PARA TRANSPORTE DE TOUT-VENANT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Junta de Freguesia de Marzagão, datado de 2020-06-23, a solicitar o transporte de 10 camiões de tout-venant, de Vila Flor para a Junta de Freguesia.

Sobre o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2020-06-25, com o seguinte teor. “Autorizo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

**JUNTA DE FREGUESIA DE MARZAGÃO / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO
PARA TRANSPORTE DE GRAVILHA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Junta de Freguesia de Marzagão, datado de 2020-06-23, a solicitar o transporte de 6 camiões de brita, para a Junta de Freguesia.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2020-02-18, com o seguinte teor. “ Autorizo. À reunião de Câmara para ratificar. ”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / APOIO NA
MELHORIA A HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO 2854/20**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 75/2020 do Serviço de Ação Social, datada de 2020-07-03, que se transcreve:

*“ Exma. Senhora
Vice-Presidente da Câmara Municipal*

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 12º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpre-me informar V.Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação.



*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.
À consideração superior,
Assistente Operacional,
Sónia Matos”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 75/2020 do Serviço de Ação Social e considerando a deliberação tomada em reunião de Câmara de 2020-05-15, cujos fundamentos avocou, indeferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 91/2020 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2020-06-25, que se transcreve:

“ *Exmo.º Senhor*

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40.º.

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respectivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto – Lei n.º 192/2015 – (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 8ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentando na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 1.027.649,50, conforme mapa demonstrativo em anexo.



Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efectuar, pelo que submeto a 6ª alteração ao orçamento da despesa e a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

- Aumentos: € 87.000,00;
- Diminuições: € 87.000,00

Orçamento de despesa: € 87.000,00, correspondendo €40.000,00 a despesas correntes e €47.000,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior.

*O coordenador técnico,
Ernestina Quinteiro”*

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2020-06-25, com o seguinte teor: “Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

3 Votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 Abstenções:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Jorge Lima (Vereador)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA / REEMBOLSO



(Doc.1)

Informação n.º 14/2020, do Serviço de Biblioteca Municipal, datado de 2020/06/29, que se transcreve:

*“ Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal*

Levo ao conhecimento de V.Ex.^a. que devido à COVID 19, houve uma interrupção das aulas da Academia Municipal de Música, a partir do dia 14 de Março.

Informo que todos os alunos pagaram a mensalidade do mês referido.

Venho pela presente, propor o reembolso a partir da data atrás mencionada de acordo com listagem que junto em anexo.

*A Técnica Superior,
Cristina Lima”*

(Doc. 2)

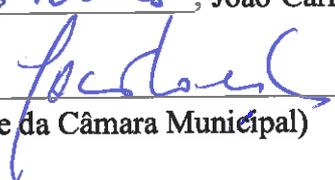
Listagem de mensalidades do mês de Março de 2020.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou o reembolso, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)